



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 220/07

Mâncio Lima-Ac, de 15 de maio de 2007.

**"ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL
DE 10% (DEZ POR CENTO), AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS
DE MÂNCIO LIMA-ACRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

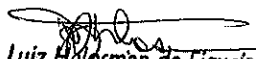
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, LUIZ HELOSMAN DE FIGUEIREDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, reajuste salarial de **10%** (dez por cento).

Art. 2º. O percentual de aumento constante do artigo anterior se aplica as Funções Gratificadas dos servidores públicos municipais de Mâncio Lima-AC.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de maio de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, - ACRE,
EM 15 DE MAIO DE 2007.**


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal